

**DECRETO Nº 014/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

**“INDENIZA LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELENICE CRESTANI DE CARLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar nº 039, de 26 de abril de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido na forma indenizada, Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, **ELENICE CRESTANI DE CARLI**, ocupante do cargo efetivo de Professor III, Nível 220, do Grupo II-MAG, 20 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

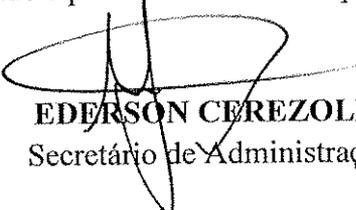
**Art. 2º.** A Licença Prêmio será indenizada na ordem de 70% (setenta por cento) do valor integral da remuneração do **mês de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 25/02/2015 a 26/04/2018, totalizando 32 dias.**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de janeiro de 2020.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDERSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração

**MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS

DOC.: Decreto 014/2020

DATA: 14/01/2020

EDIÇÃO N.º 3023

  
Assinatura